



INDICAÇÃO N.º 283 / 2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE REALIZE UM ESTUDO TÉCNICO PARA A
CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM
PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADO
INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE
ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS, EM
ALINHAMENTO COM A POLÍTICA NACIONAL
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL N° 14.878/2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: LAÉCIO DA ACT (PDT)

**Senhor Presidente,
Nobres colegas vereadoras e vereadores,**

INDICO que, cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, com cópia para à Secretaria Municipal de Saúde que realize um estudo técnico para a criação e implantação de um programa municipal de cuidado integral às pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.878/2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências, e dá outras providências.



JUSTIFICATIVA

A demência é um dos maiores desafios de saúde pública da atualidade. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 55 milhões de pessoas vivem com demência no mundo, sendo o Alzheimer responsável por 60% a 70% dos casos. Estima-se que, no Brasil, cerca de 1,2 milhão de pessoas convivem com a Doença de Alzheimer, com projeção de crescimento nos próximos anos, especialmente em municípios em processo de envelhecimento populacional, como Parauapebas. A Lei Federal nº 14.878, sancionada em maio de 2024, estabelece como diretrizes a promoção da triagem precoce, o diagnóstico oportuno, o tratamento adequado, o cuidado contínuo e o apoio integral às famílias, com articulação entre os serviços de saúde, assistência social e educação. Em Parauapebas, a rede de atenção à saúde ainda opera predominantemente em nível de baixa complexidade, o que limita o diagnóstico e acompanhamento efetivo desses pacientes. A ausência de protocolos específicos, de dados consolidados e de capacitação profissional continua agrava a invisibilidade dos casos e compromete a qualidade de vida dos usuários e de seus familiares. Diante disso, recomenda-se:

1. **Triagem e Diagnóstico Precoce:** implantação de protocolo sistemático de triagem cognitiva nas Unidades Básicas de Saúde, com uso de instrumentos como o Mini Exame do Estado Mental (MEEM), e articulação com o Centro de Referência em Saúde.
2. **Cadastro Municipal de Demências:** desenvolvimento de um banco de dados municipal georreferenciado, com integração ao e-SUS, visando identificar e acompanhar os pacientes e seus cuidadores.



-
3. **Capacitação da Rede de Saúde:** formação continuada de médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais do NASF, para qualificação do atendimento e dos fluxos de encaminhamento.
 4. **Atendimento Multidisciplinar:** fortalecimento do apoio multiprofissional com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais.
 5. **Grupos de Apoio e Educação Familiar:** criação de grupos de apoio psicossocial aos cuidadores e familiares, com orientações sobre manejo, cuidados paliativos e acesso a direitos sociais.
 6. **Campanhas Educativas e de Conscientização:** implementação de ações educativas contínuas nas escolas, redes de saúde e meios de comunicação, com destaque para o Setembro Roxo.
 7. **Integração Intersetorial e Interfederativa:** articulação entre as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, em consonância com o SUS e o SUAS, além da busca por cooperação técnica com o Governo do Estado e universidades.

A adoção dessas medidas proporcionará uma abordagem humanizada, sistêmica e efetiva, em consonância com a nova política nacional, promovendo qualidade de vida, cidadania e dignidade às pessoas acometidas por doenças neurodegenerativas e às suas famílias.

6. Conclusão

Diante do exposto, a implementação das recomendações propostas visa melhorar significativamente a atenção à saúde das pessoas com demência em Parauapebas, promovendo um diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio integral às famílias. A adoção de protocolos sistemáticos, capacitação profissional, atendimento multidisciplinar e integração intersetorial contribuirá para uma abordagem humanizada e efetiva, garantindo qualidade de vida, cidadania



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

VEREADOR
LAÉCIO
DA ACT
Trabalho e compromisso!

e dignidade às pessoas acometidas por doenças neurodegenerativas e às suas famílias. Além disso, a criação de um cadastro municipal de demências e a realização de campanhas educativas e de conscientização ajudarão a reduzir a invisibilidade dos casos e a promover a saúde e o bem-estar dessas pessoas. Com essas medidas, Parauapebas poderá se tornar um exemplo de cidade que prioriza a saúde de sua população, especialmente os que mais necessitam.

Portanto, diante do que foi apresentado e certo da sensibilidade dos meus nobres pares, peço que votem pela aprovação desta proposição.

Parauapebas, Pará, 12 de maio de 2025.

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
(Vereador - PDT)